



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de julho de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

## EDITAL ATAc 034/2024

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAc 034/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO(S) DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 27/06/2024, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 03/07/2024 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 30/09/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1245325, com o salário de R\$ 15.498,97 (maio/2024), junto ao Departamento de Química, na área de conhecimento em Química Analítica com ênfase em Instrumentação Analítica (Técnicas de Separação e/ou Espectroanalítica e/ou Eletroanalítica), nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Efeito de eletrólitos nos equilíbrios químicos: atividade, coeficiente de atividade, força iônica;
- 2 - Princípios de equilíbrio ácido-base, sistemas polipróticos, ácidos e bases polifuncionais e sistema tampão;
- 3 - Princípios de equilíbrio heterogêneo, constante do produto de solubilidade. Fatores que afetam a solubilidade. Princípios de precipitação controlada de hidróxidos, carbonatos e sulfetos implicados nas separações analíticas de cátions;
- 4 - Equilíbrios de complexação: formação de complexos, constante de estabilidade, o efeito quelato, complexos com EDTA. Influência dos equilíbrios de precipitação, oxirredução e ácido-base;
- 5 - Equilíbrio de oxidação-redução: reações de oxidação-redução, células eletroquímicas, potenciais de eletrodo. A equação de Nernst. Efeito do pH e da complexação sobre o potencial do eletrodo;
- 6 - Tratamento estatístico de dados em química analítica: Algarismos significativos, tipos de erros, propagação da incerteza, precisão, exatidão, intervalo de confiança, teste t, teste F e teste de Grubbs;
- 7 - Gravimetria por precipitação: tipos e propriedades dos precipitados e reagentes precipitantes, fatores que determinam a formação, tamanho e crescimento das partículas dos precipitados, coagulação, digestão, precipitação em meio homogêneo e contaminação dos precipitados;

8 - Titulometria de Neutralização: padrões primários e secundários, indicadores, pontos estratégicos de curvas de titulação e cálculos de pH ao longo da curva, envolvendo ácidos fortes, bases fortes, ácidos fracos e bases fracas. Influência da concentração dos reagentes na escolha do indicador. Efeito das constantes de dissociação no ponto de equivalência. Sistemas polifuncionais. Análise de misturas;

9 - Titulometria de Precipitação: padrões primários e secundários, indicadores, curvas de titulação e cálculos envolvidos ao longo da curva. Efeito do Kps e da concentração dos reagentes na curva de titulação. Titulação direta e titulação de retorno (indireta). Análise de misturas.

10 - Titulometria de oxidação-redução: padrões primários e secundários, curvas de titulação redox e cálculos envolvidos ao longo da curva e indicadores redox. Titulação potenciométrica e detecção do ponto final;

11 - Titulometria de complexação: padrões primários e secundários, constante de formação condicional, titulações empregando EDTA como titulante, indicadores, curvas de titulação e cálculos envolvidos ao longo da curva. Titulação direta, titulação de retorno, titulação por deslocamento.

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em português ou inglês, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial;

VI – projeto de pesquisa, redigido em português ou inglês.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 12 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem

completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

§ 19 - No ato da inscrição, o candidato poderá manifestar a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos artigo 35, parágrafo 4º do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2.As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo – Seção III, Seção “Concursos”, Subseção “Universidade de São Paulo”.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

III) projeto de pesquisa - peso 02

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste Edital.

6. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

8. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII - se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. O projeto de pesquisa, a ser redigido em português ou inglês, deverá ser apresentado pelo candidato no ato da inscrição e será apreciado pela comissão julgadora sem arguição.

Parágrafo único - No julgamento do projeto de pesquisa, a comissão julgadora terá como objetivo avaliar:

I - o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II - a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III - a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

10. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 12 deste edital.

11. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

12. Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista

em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

13. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

14. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

16. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

17. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

18. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

19. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

20. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

21. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

22. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2024.1.235.59.3)

Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil

Specific Area: Analytical Chemistry

Major Area: Chemistry

Institution: Department of Chemistry, FFCLRP/University of São Paulo

The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position no 1245325, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from July 3rd, 2024 at 9 a.m., to September 30th, 2024 at 5 p.m. (GMT-3). This is a job opportunity for a position as a Doctor Assistant Professor (equivalent to 'tenure track') related to the courses offered to graduate and undergraduate students in Chemistry Science. We are searching for a researcher/professor to work on research in any area of chemistry. The topics covered in the selection process are:

- 1 - Effect of electrolytes on chemical balances: activity, activity coefficient, ionic strength.
- 2 - Principles of acid-base balance, polyprotic systems, polyfunctional acids and bases and buffer system.
- 3 - Principles of heterogeneous equilibrium, solubility product constant. Factors affecting solubility. Principles of controlled precipitation of hydroxides, carbonates and sulfides involved in analytical separations of cations.
- 4 - Complexation equilibria: formation of complexes, stability constant, chelate effect, complexes with EDTA. Influence of precipitation, redox and acid-base balances.
- 5 - Oxidation-reduction equilibrium: oxidation-reduction reactions, electrochemical cells, electrode potentials. The Nernst equation. Effect of pH and complexation on electrode potential.
- 6 - Statistical treatment of data in analytical chemistry: significant figures, types of errors, uncertainty propagation, precision, accuracy, confidence interval, t-test, F-test, and Grubbs test.
- 7 - Precipitation gravimetry: types and properties of precipitates and precipitating reagents, factors that determine the formation, size and growth of precipitate particles, coagulation, digestion, precipitation in a homogeneous medium and contamination of precipitates.
- 8 - Neutralization Titrimetric: primary and secondary standards, indicators, strategic points of titration curves and pH calculations along the curve, involving strong acids, strong bases, weak acids, and weak bases. Influence of reagent concentration on the choice of indicator. Effect of dissociation constants on the equivalence point. Multifunctional systems. Mixture analysis.
- 9 - Precipitation titration: primary and secondary standards, indicators, titration curves and calculations involved along the curve. Effect of  $K_{ps}$  and reactant concentration on the titration curve. Direct titration and return titration (indirect). Mixture analysis.
- 10 - Oxidation-reduction titration: primary and secondary standards, redox titration curves and calculations involved along the curve and redox indicators. Potentiometric titration and end point detection.
- 11 - Complexation titration: primary and secondary standards, conditional formation constant, titrations using EDTA as titrant, indicators, titration curves and calculations involved along the curve. Direct titration, return titration, displacement titration.

The selected candidate will work at the Department of Chemistry, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil.

The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP.

The official announcement in Portuguese is available at <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> where registration applications must be made during the period stated above.

## ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

### Situação Atual do Departamento/Área

O Departamento de Química (DQ) da FFCLRP é responsável pelos cursos de Bacharelado em Química e Bacharelado com as habilitações em Química Forense e em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria, e também pelo curso de Licenciatura e Bacharelado em Química, em período noturno. São oferecidas 100 vagas para esses cursos os quais têm sido reformulados nos últimos anos com o objetivo de acompanhar e responder de forma rápida e atuante os desafios da sociedade. O DQ é também responsável por dois programas de pós-graduação, o Programa de Pós-Graduação em Química (nota 6), tanto em nível de Mestrado como de Doutorado, e o Programa de Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI) (nota 4). O DQ conta atualmente com 44 docentes em RDIDP e 2 em RTP, sendo 7 Professores Titulares, 26 Associados e 13 Doutores. Fazendo-se um levantamento entre contratações, aposentadorias e demissões desde 2014 o DQ tem um déficit de 06 docentes nos últimos anos em relação ao número de docentes em relação a 2023.

### Objetivo Geral da Contratação do Docente

Uma das preocupações do DQ é a atualização de seus cursos de graduação, o que se reflete nas reformulações ocorridas desde 2003 com a implantação de diferentes modalidades e habilitações. O objetivo é manter-se alinhado com a evolução da sociedade e apresentar de forma rápida uma resposta aos desafios que se apresentam, como os objetivos de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 e Indústria 5.0 que inclui inovações da Nanotecnologia, Biotecnologia e Sustentabilidade. Neste contexto, novo docente contribuirá, na sua "expertise", com a gama das disciplinas obrigatórias e optativas na área de Química Analítica, oferecidas pelo DQ (14), disciplinas da pós-graduação (9), além de propor novas disciplinas em consonância com as necessidades da sociedade. Há necessidade urgente de um novo docente que atue na área de Química Analítica; contribuindo com todos os docentes do departamento de Química e com outros colaboradores da FFCLRP, FCFRP e outras unidades, desenvolvendo procedimentos e aplicando novas pesquisas com as mais recentes técnicas analíticas visando elevados padrões de produção e de consumo sustentáveis (Agenda 2030). Por fim, deverá demonstrar participação em grupos de pesquisa e é desejável que possua produção científica regular em periódicos científicos com elevada política editorial, tenha orientação em nível de Iniciação Científica e/ou de Mestrado e que participe em atividades de extensão universitária.

### Ensino - Metas

O docente inicialmente ministrará as disciplinas na área de Química Analítica. A médio prazo, quando estiver familiarizado com as disciplinas da Grade Curricular, assumirá outras disciplinas obrigatórias e oferecerá disciplinas optativas, integrando os conceitos assimilados nas disciplinas das diversas áreas com as aulas práticas/experimentais, e, dessa forma, supervisionará estágios de conclusão de curso e estágios PAE. A médio prazo, o docente estará envolvido nas atividades didáticas e num grau de complexidade maior e deverá rever e aprimorar as estruturas curriculares dos cursos de graduação.

## Pesquisa e Inovação - Metas

O DQ deliberou que o novo docente assumirá as disciplinas da área de Química Analítica dentre outras que lhe forem atribuídas como as disciplinas teóricas e experimentais do núcleo básico. Poderá ministrar disciplinas em diferentes programas de pós-graduação aumentando a interdisciplinaridade e a integração entre docentes das diferentes unidades. Saliento que o DQ optou por definir na área de conhecimento em Química Analítica com ênfase na área de instrumentação analítica, a saber: técnicas de separação, Eletroanalítica e Espectroanalítica. Além disso, o novo docente poderá assumir o gerenciamento futuro dos equipamentos disponíveis em nosso departamento, aumentando a abrangência da aplicação e buscando novos investimentos.

## Cultura e Extensão - Metas

O novo docente deverá se integrar aos principais canais de Cultura e Extensão Universitária do DQ, ou seja, a Comissão Interna de Cultura e Extensão (CICEX), o Centro de Ensino Integrado de Química (CEIQ), o Centro de Estudos em Química (CENEQUI), o grupo do Programa de Educação Tutorial (PET-QUIMICA) e a Empresa Júnior "Soluções Química Júnior". O objetivo é fortalecer as diversas atividades que o DQ já realiza, aumentando a quantidade de projetos desenvolvidos, expandindo o alcance de alunos e professores da educação básica que participam dos projetos, consolidando o reconhecimento do DQ como um espaço de divulgação científica e de formação acadêmica ampla. Novas iniciativas nesta direção serão incentivadas pelo departamento.

## Impacto Esperado com a Contratação

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

Diante deste cenário, espera-se que a curto prazo, o docente a ser contratado contribua com propriedade com as novas necessidades e demandas da sociedade na formação de recursos humanos graduados e pós-graduados. A médio e longo prazos espera-se que o docente obtenha o credenciamento como orientador pleno e permanente do PPGQ de modo que implemente uma nova linha de pesquisa bem como traga recursos financeiros a fim de possa orientar alunos de Mestrado e Doutorado. Entendemos também que o novo docente contribuirá no desenvolvimento de métodos e novos produtos voltados as demandas industriais de controle de qualidade, através da implementação de novas técnicas analíticas que possam dar suporte às diferentes demandas regionais, tais como, medicina, nanotecnologia, segurança alimentar, novos fármacos e (bio)combustíveis, entre outras. A consolidação da Central Analítica do Departamento é também um dos objetivos em destaque.

Em suma, o DQ pretende com esta nova contratação a consolidação de seus objetivos com a inclusão de um docente que apresente uma característica de um projeto de Inovação e que esteja alinhado com o cumprimento das metas do DQ em relação a formação de recursos humanos, geração de conhecimento e de prestação de serviços à sociedade.